



LIGA MOÇAMBICANA DE FUTEBOL

Sede (provisória)
Av. Zedequias Manganhela nº 520 – 6º Andar – Flat 603
Tel/Fax: 21 311122 Cel: 82 3015406
Email: lmf@tv cabo.co.mz
Maputo- Moçambique



LIGA MOÇAMBICANA DE FUTEBOL

COMUNICADO OFICIAL N.º 018/LMF/D/2021

Para conhecimento dos Órgãos Sociais, da Federação Moçambicana de Futebol, dos Clubes Filiados, dos Órgãos de Informação, Rádio, Jornal, Televisão e do Público em geral comunica-se o seguinte:

I. HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

04ª JORNADA

Grupo Desportivo Maputo	0	Liga Desportiva de Maputo	0
Clube Ferroviário de Nacala	2	União Desportiva de Songo	3
Associação Black Bulls	1	Clube Ferroviário de Maputo	1
G. D. R. Textáfrica	1	Clube Desportivo Matchedje Mocuba	0
Clube de Desportos da C. do Sol	0	ENH-Futebol Clube de Vilankulo	1
Clube Ferroviário de Lichinga	2	Clube Ferroviário de Nampula	0
Clube Ferroviário da Beira	3	Grupo Desportivo de Incomáti	0

2. CLASSIFICAÇÃO ACTUAL

	CLUBES	J	V	E	D	BM	BS	P
1º	Associação Black Bulls	04	03	01	00	07	03	10
2º	Clube Ferroviário da Beira	04	03	00	01	09	04	09
3º	ENHFC de Vilanculos	04	03	00	01	08	02	09
4º	União Desportiva do Songo	04	02	02	00	07	05	08
5º	Grupo Desportivo Incomáti	04	02	00	02	07	05	06
6º	Clube Ferroviário de Maputo	04	01	03	00	04	01	06
7º	Clube Ferroviário de Lichinga	04	02	00	02	05	06	06
8º	Clube Desportos da Costa do Sol	04	02	00	02	04	05	06
9º	Clube Liga Desportiva de Maputo	04	01	01	02	04	05	04
10º	Clube Ferroviário de Nacala	04	01	01	02	04	07	04
11º	Grupo Desportivo de Maputo	04	00	03	01	04	07	03
12º	Clube Ferroviário de Nampula	04	01	00	03	02	06	03
13º	G.D.R. Textáfrica	04	01	00	03	01	07	03
14º	Clube Matchedje de Mocuba	04	00	01	03	03	06	01



3. FAIR PLAY

	CLUBES	J	C. AMAR	C. VER	PONTOS
1°	Clube Ferroviário de Nampula	04	05	00	05
2°	Clube Matchedje de Mocuba	04	06	00	06
3°	Clube Ferroviário da Beira	04	06	00	06
4°	G.D.R. Textáfrica	04	03	01	06
5°	Clube Desportos da Costa do Sol	04	07	00	07
6°	Clube Ferroviário de Nacala	04	07	00	07
7°	Clube Ferroviário de Maputo	04	07	00	07
8°	Clube Liga Desportiva de Maputo	04	08	00	08
9°	Associação Black Bulls	04	08	00	08
10°	Grupo Desportivo Incomáti	04	08	00	08
11°	União Desportiva do Songo	04	05	01	08
12°	Clube Ferroviário de Lichinga	04	09	00	09
13°	Grupo Desportivo de Maputo	04	06	01	09
14°	ENHFC de Vilanculos	04	10	00	10

4. JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. Punir, nos termos do n° I do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Grupo Desportivo Maputo, **ESTÊVÃO MASSANGO**, cartão licença n° 000404M87, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 22 realizado em 06.02.21 contra a Liga Desportiva de Maputo, referente a 04ª jornada da **MOÇAMBOLA**.

2. Punir, nos termos do n° I do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Grupo Desportivo Maputo, **ANTÓNIO TEMBE**, cartão licença n° 001698M85, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 22 realizado em 06.02.21 contra a Liga Desportiva de Maputo, referente a 04ª jornada da **MOÇAMBOLA**.

3. Punir, nos termos do n° 2 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Grupo Desportivo Maputo **ORLANDO TIMANE**, cartão licença n° 000197M93, da FMF, com a pena de multa de 300,00 Mt (Trezentos Meticais), por lhe ter sido exibido, pela segunda vez o cartão amarelo, no jogo n° 22 realizado em 06.02.21 contra a Liga Desportiva de Maputo, referente a 04ª jornada da **MOÇAMBOLA**.

4. Punir, nos termos do n° I do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador a Liga Desportiva de Maputo, **CALDINO ULIRE**, cartão licença n° 000657M98, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o

cartão amarelo, no jogo n° 22 realizado em 06.02.21 contra o Grupo Desportivo Maputo, referente a 04ª jornada da **MOÇAMBOLA**.

5. Punir, nos termos do n° n° 2 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador o Clube Ferroviário de Nacala, **BUANA AIUPA**, cartão licença n° 000059M89, da FMF, com a pena de multa de 300,00 Mt (Trezentos Meticais), por lhe ter sido exibido, pela segunda vez o cartão amarelo, no jogo n° 23 realizado em 06.02.21 contra a união Desportiva de Songo, referente a 04ª jornada da **MOÇAMBOLA**.

6. Punir, nos termos do n° I do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador da Associação Black Bulls, **FERNANDO CHAMBOCO**, cartão licença n° 000652M98, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 24 realizado em 07.02.21 contra o Clube Ferroviário de Maputo, referente a 04ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

7. Punir, nos termos do n° n° 2 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador da Associação Black Bulls, **ABDOU GUEYE**, cartão licença n° 002042M96, da FMF, com a pena de multa de 300,00 Mt (Trezentos Meticais), por lhe ter sido exibido, pela segunda vez o cartão amarelo, no jogo n° 24 realizado em 07.02.21 contra o Clube Ferroviário de Maputo, referente a 04ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

8. Punir, nos termos do n° 2 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Clube Ferroviário de Maputo, **ALFREDO CHEMANE**, cartão licença n° 001973M96, da FMF, com a pena de multa de 300,00 Mt (Trezentos Meticais), por lhe ter sido exibido, pela segunda vez o cartão amarelo, no jogo n° 24 realizado em 06.02.21 contra a Associação Black Bulls, referente a 04ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

9. Punir, nos termos do n° 2 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Clube Ferroviário de Maputo, **CHIZA JEQUE**, cartão licença n° 000341M87, da FMF, com a pena de multa de 300,00 Mt (Trezentos Meticais), por lhe ter sido exibido, pela segunda vez o cartão amarelo, no jogo n° 24 realizado em 06.02.21 contra a Associação Black Bulls, referente a 04ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

10. Punir, nos termos do n° 5 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Grupo Desportivo R. Textáfrica, **HENRIQUES JÚNIOR**, sem cartão licença n° 000011M89 da FMF, com a pena de **I (um) jogo de suspensão** e multa de 3.000,00 Mt (Três Mil Meticais), por lhe ter sido exibido o cartão vermelho por acumulação de cartões amarelos, no jogo n° 25 realizado em 07.02.21 contra o Clube Desportivo Matchedje de Mocuba, referente a 04ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

II. Punir, nos termos do n° I do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Grupo Desportivo R. Textáfrica, **BUDA DOMINGOS**, cartão licença n° 002136M93, da FMF, com

a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 25 realizado em 07.02.21 contra o Clube Desportivo Matchedje de Mocuba, referente a 04ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

12. Punir, nos termos do n° I do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Clube Desportivo Matchedje de Mocuba, **SALVADOR SINATE**, cartão licença n° 002856M96, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 25 realizado em 07.02.21 contra o Grupo Desportivo R. Textáfrica, referente a 04ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

13. Punir, nos termos do n° I do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Clube Desportivo Matchedje de Mocuba, **CREMILDO CÉSAR**, cartão licença n° 002192M88, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 25 realizado em 07.02.21 contra o Grupo Desportivo R. Textáfrica, referente a 04ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

14. Punir, nos termos do n° 2 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Clube de Dersportos da Costa do Sol, **FELICIANO JONE**, cartão licença n° 001004M96, da FMF, com a pena de multa de 300,00 Mt (Trezentos Meticais), por lhe ter sido exibido, pela segunda vez o cartão amarelo, no jogo n° 26 realizado em 07.02.21 contra o EHN-FC de Vilankulo, referente a 04ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

15. Punir, nos termos do n° I do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do EHN-FC de Vilankulo, **VALTER ASSANE**, cartão licença n° 001845M93, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 26 realizado em 07.02.21 contra o Clube de Dersportos da Costa do Sol, referente a 04ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

16. Punir, nos termos do n° I do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do EHN-FC de Vilankulo, **NGANDU TERRANCE**, cartão licença n° 002091M99, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 26 realizado em 07.02.21 contra o Clube de Dersportos da Costa do Sol, referente a 04ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

17. Punir, nos termos do n° I do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Clube Ferroviário de Lichinga, **DANIEL MUCHANGA**, cartão licença n° 001472M98, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 27 realizado em 07.02.21 contra o Clube Ferroviário de Nampula, referente a 04ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

18. Punir, nos termos do n° 2 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Clube Ferroviário de Lichinga, **ALBERTO CHUMBO**, cartão licença n° 001466M95, da FMF, com

a pena de multa de 300,00 Mt (Trezentos Meticais), por lhe ter sido exibido, pela segunda vez o cartão amarelo, no jogo n° 27 realizado em 07.02.21 contra o Clube Ferroviário de Nampula, referente a 04ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

19. Punir, nos termos do n° I do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Clube Ferroviário de Lichinga, **LUIZINHO CHAMBA**, cartão licença n° 001076M96, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 27 realizado em 07.02.21 contra o Clube Ferroviário de Nampula, referente a 04ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

20. Punir, nos termos do n° I do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Clube Ferroviário de Nampula, **XAVIER NHANTUMBO**, cartão licença n° 001970M89, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 27 realizado em 07.02.21 contra o Clube Ferroviário de Lichinga, referente a 04ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

21. Punir, nos termos do n° I do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Clube Ferroviário de Nampula, **JOÃO MAPOSSE**, cartão licença n° 002316M91, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 27 realizado em 07.02.21 contra o Clube Ferroviário de Lichinga, referente a 04ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

22. Punir, nos termos do n° 2 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Clube Ferroviário da Beira, **ALBERTO MUCHANGA**, cartão licença n° 000202M92, da FMF, com a pena de multa de 300,00 Mt (Trezentos Meticais), por lhe ter sido exibido, pela segunda vez o cartão amarelo, no jogo n° 28 realizado em 07.02.21 contra o Grupo Desportivo de Incomati, referente a 04ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

23. Punir, nos termos do n° I do artigo 113° do R.D. da LMF, o Delegado do Clube Ferroviário de Nampula, **JOSÉ MANUEL SAMO**, cartão licença n° 003854M73 da FMF, por adoptar atitude incorrecta, proferindo palavras injuriosas e arremesso de caneleiras contra a equipa de arbitragem, com a pena de advertência e multa acessória de **75.000,00 Mt (Setenta e Cinco Mil Meticais)**, no jogo n° 27 realizado em 07.02.21 contra o Clube Ferroviário de Lichinga, referente a 04ª jornada do **MOÇAMBOLA**

A BEM DO DESPORTO

O Director Executivo

Marcelino Alberto Tovela